

Certifico, para os devidos fins, que este Decreto, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 13/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 De 13 de março de 2023.

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

Suspende Sessões Ordinárias do dia 13
de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Regimento Interno Art. 17 inciso I alínea "b".

Considerando, o falecimento inesperado da jovem **MARIA JULIA SANTOS OLIVEIRA**, ocorrido no dia 11 de março de 2023;

Considerando, que o seu sepultamento será hoje dia 13 de março de 2023 no Município de Malhada Nova/BA e o cortejo contará com a presença do Presidente e demais Parlamentares do Poder Legislativo de Pedra Mole/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as Sessões Ordinárias do dia 13 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 13 de março de 2023.

Vereador – **BRUNO SOUZA ALMEIDA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL